

# O JORNALISMO POLÍTICO PORTUGUÊS EM OITOCENTOS: NOTAS BIOGRÁFICAS E JORNALÍSTICAS SOBRE ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO

JORGE PEDRO SOUSA<sup>1</sup>

Universidade Fernando Pessoa e ICNOVA  
jpsousa@ufp.edu.pt

## INTRODUÇÃO

António Rodrigues Sampaio (1806-1882) foi um dos expoentes do jornalismo doutrinário e da política portuguesa no século XIX, podendo ser considerado o político jornalista, ou o jornalista político, de maior sucesso nessa época, até porque, embora por curto tempo, chegou a chefe do Governo.

Num tempo em que fazer política e fazer jornalismo se fundiam, António Rodrigues Sampaio foi mestre na arte de fazer do jornal uma tribuna para o orador político. O sucesso político de Sampaio deveu-se, efetivamente, ao seu sucesso jornalístico e à reputação que construiu como homem de lutas. Lutou contra os miguelistas e contra o cabralismo. Defrontou a censura, enfrentou a prisão e travou duelos para defender as suas convicções e o seu direito à publicitação da palavra por meio da imprensa. Durante a guerra civil da Patuleia (1846-1847), altura em que viveu clandestinamente em Lisboa, conseguiu publicar um jornal anticabralista clandestino, *O Espetro*, feito lendário na história da imprensa portuguesa. Esse feito muito contribuiu para a construção da sua imagem pública. Mas, a

<sup>1</sup> Jorge Pedro Sousa, doutor em Ciências da Comunicação, é professor catedrático e pesquisador da Universidade Fernando Pessoa (Portugal), membro do ICNOVA (Portugal) e autor de vários livros e artigos sobre jornalismo e comunicação.

partir de 1851, Rodrigues Sampaio moderou-se. Abraçou a causa da Regeneração, que, por algum tempo, pôs fim à instabilidade política e militar em favor de programas governativos destinados a promover o progresso material do país. Nesse ano, iniciou uma carreira parlamentar intermitente que, a par da jornalística, o guindou a membro do Tribunal de Contas e a ministro do Reino. Em 1881, alcançou a presidência do Ministério (equivalente ao cargo de primeiro-ministro), ponto culminante da sua vida cívica.

Se António Rodrigues Sampaio ficou ligado ao *Espetro*, também ficou indissociavelmente ligado ao jornal *A Revolução de Setembro* (1840-1901), do qual foi redator principal e à frente do qual travou a maioria das suas batalhas políticas, tornando-o o principal periódico político-noticioso português do seu tempo. Ficou mesmo conhecido pela alcunha *O Sampaio da Revolução*, como confirma o título que Teixeira de Vasconcelos deu, logo em 1859, à primeira biografia de Sampaio – *O Sampaio da Revolução de Setembro* – reforçada pelo que diz no corpo do mesmo livro:

Um dos jornalistas portugueses que mais exclusivamente tem vivido para a imprensa periódica desde 1834, que por ela adquiriu um nome insigne em Portugal e fora do reino, e que mais atribulado foi nas perseguições feitas à imprensa, é inquestionavelmente António Rodrigues Sampaio, geralmente conhecido pelo nome Sampaio da *Revolução de Setembro* (Teixeira de Vasconcelos, 1859: 30-31)

Que estilo cultivou Sampaio, que tanto sucesso lhe valeu? Responde o historiador José Manuel Tengarrinha (2006: 140):

Como jornalista, o seu estilo caracteriza-se por ser muito direto, vigoroso e tenso, mesmo por vezes com alguma brutalidade, na linha da tradição polemista do nosso jornalismo (tão diferente do britânico e francês), mas ao mesmo tempo com uma elegância onde está sempre presente a influência dos clássicos. De resto, os exemplos da história clássica e os pensamentos de autores gregos e latinos estão constantemente presentes nos seus escritos (...). Mas a força, impetuosidade e apaixonado arrebatamento do seu estilo em defesa de grandes causas (...) constituem (...) o traço profundo do nosso Primeiro Romantismo. No plano do jornalismo, deve ser considerado um dos maiores polemistas da nossa história. Mas, para além disso, o seu valor e projeção como homem de letras ultrapassa a transitoriedade jornalística para o situar (...) entre os primeiros escritores oitocentistas portugueses e o que melhor protagoniza o ideal romântico da nossa Imprensa.

A oratória política romântica, cujas bases aprendeu no seminário e que interiorizou e praticou pela leitura da imprensa e pela redação de artigos, era marcada pelo estilo tribunício, coloquial e declamatório, pelos constantes apelos à emoção, mais do que à razão e à ponderação (estas próprias do Classicismo), pelo empolamento da linguagem e pela exploração imaginativa da hipérbole e da metáfora. De algum modo, Sampaio procurava *convencer pela comoção*. Carlos Carrasco, Cecília Cunha e Joaquim Pintassilgo (1983: 66-67) explicam-no assim:

A nova ordem sociopolítica leva os parlamentares e jornalistas liberais a adotar uma oratória capaz de exaltar a liberdade, a justiça e a valorização do indivíduo, sem nunca conhecer regras e princípios taxativos: ao lado da linguagem empolada sobressaem as expressões familiares e agrestes que iam contra os costumes dos meios polidos da Corte. Por sua vez, a improvisação sobre um tema não preparado, ou a resposta imediata, tornavam inadmissível esse tipo de regras; à frieza e equilíbrio da retórica clássica, opunha-se o calor dos sentimentos em que a pujança da palavra exortava à ação, no desejo de transformar.

O estilo de Sampaio reflete, de resto, a consolidação do surto de oratória política que se desenvolveu, pela primeira vez, em Portugal, durante o vintismo, no Parlamento e nos jornais. Estes, tornados verdadeiro espaço de debate público, foram capazes de estender a um número elevado de pessoas as discussões que ocorriam nas Cortes. O jornalista, cultivando a palavra e tornando-a pública, tornou-se um intérprete ativo e influente.



FIG. 1 – Retratos de António Rodrigues Sampaio em duas fases da vida.

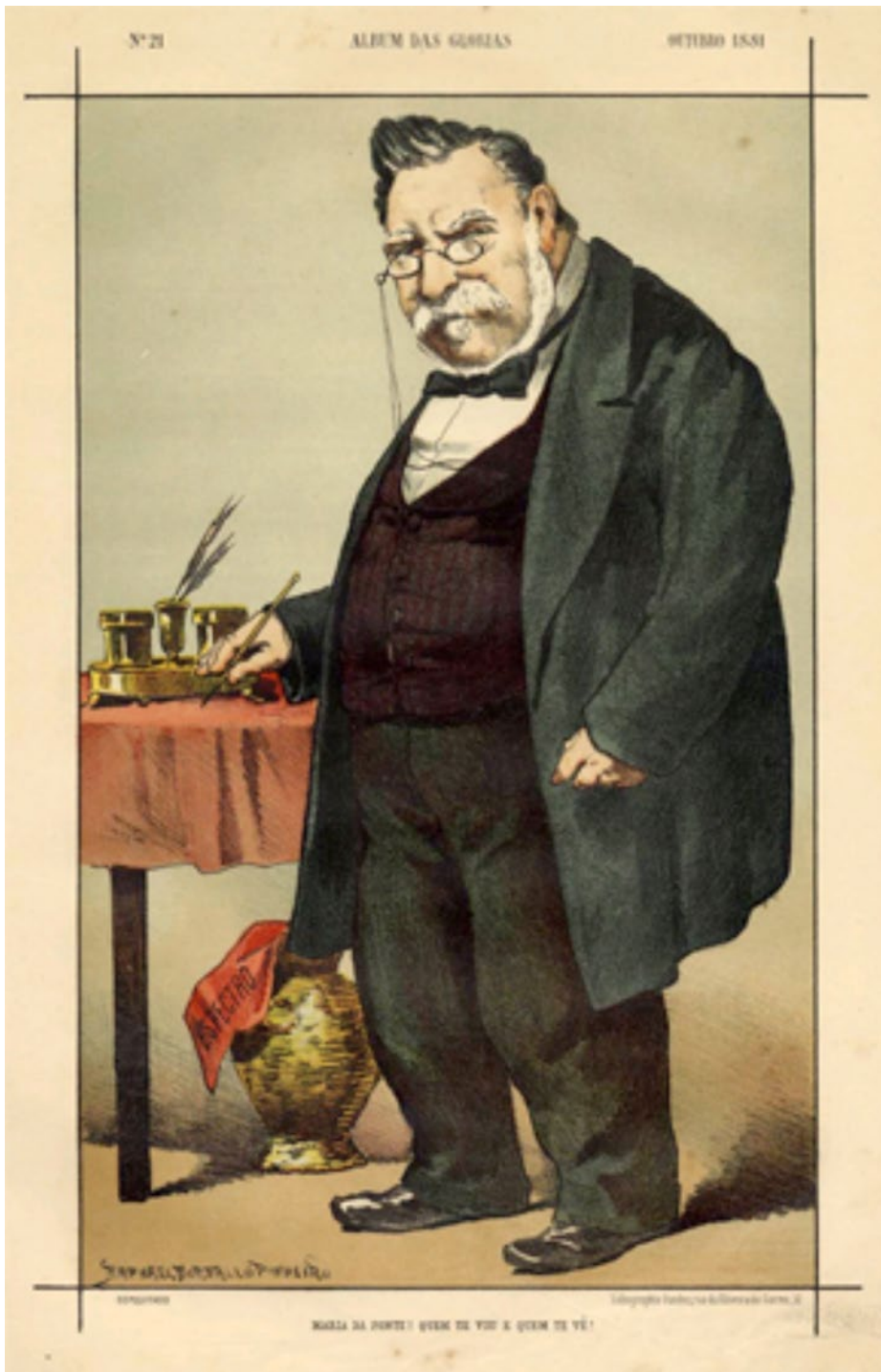


FIG. 2 - Caricatura de António Rodrigues Sampaio, já na fase final da vida, mas também no auge da sua carreira política.



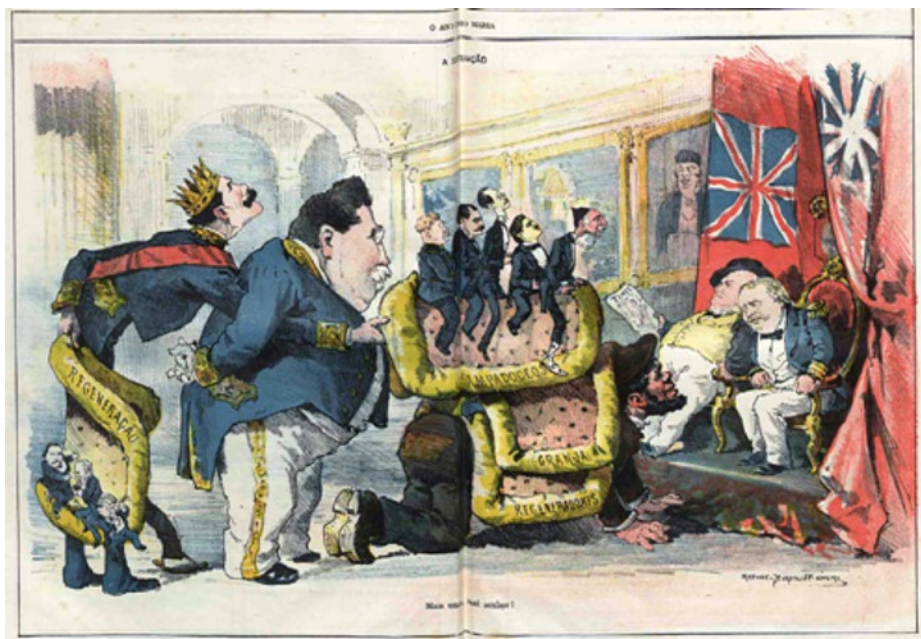


FIG. 3 - Caricaturas do Governo de António Rodrigues Sampaio. Na segunda, Fontes Pereira de Melo, verdadeiro líder, entrega ao rei a composição do elenco governativo.



FIG. 4 – Os dois jornais da vida de Rodrigues Sampaio: A Revolução de Setembro e o periódico clandestino do tempo da Patuleia O Espectro.

Rodrigues Sampaio foi, pois, pela sua ação política e jornalística, um dos fazedores do regime demoliberal, o qual, excluída a breve experiência vintista, só se instituiu verdadeiramente em Portugal após o triunfo dos liberais na Guerra Civil, em 1834. A partir desse ano, as diversas fações políticas, verdadeiros embriões dos futuros partidos políticos, tiveram de aprender a conviver com um regime que garantia liberdades cívicas e políticas, em especial às elites masculinas, alfabetizadas e endinheiradas que podiam exercer o direito de voto e se foram envolvendo nos negócios públicos. Mas o exercício dessas liberdades era novo. Era preciso aprender a viver em liberdade e interiorizar um certo grau de tolerância. A aprendizagem foi lenta. Durante o processo, o país viveu sobressaltado e politicamente instável. Durante cerca de dezassete anos, até à Regeneração (1851), os portugueses enfrentaram revoltas, uma guerra civil (Patuleia) e governos que encetaram desvios autoritários – como os de Costa Cabral. Mas entre 1851 e 1882, ano da morte de Rodrigues Sampaio, o regime liberal estabilizou-se, em parte devido ao rotativismo das principais fações políticas no exercício da governação (deixou de ser necessário pegar em armas para ascender ao poder – a oposição de hoje podia ser o Governo de amanhã, e vice-versa, exclusivamente por meio do

voto e por interferência do poder moderador do Rei). O desafio maior dos governos passou a ser o desenvolvimento material do país, embora, a breve trecho, o pagamento dos empréstimos necessários à construção de infraestruturas tenha colocado as finanças públicas sob pressão.

Este trabalho, sustentado em pesquisa hemerográfica e numa análise instrumental do discurso, baseada em textos escolhidos arbitrariamente (amostragem arbitrária intencional não probabilística), procurou lembrar a ação jornalística de António Rodrigues Sampaio enquanto paradigma do jornalismo político do seu tempo. Foi observada, em particular, a sua atuação liderante no jornal *A Revolução de Setembro* (1840-1901), principal diário político-noticioso português do século XIX. Colateralmente, o artigo procurou caracterizar o discurso que um periódico como *A Revolução de Setembro* poderia exprimir.

## 1. O SAMPAIO DA REVOLUÇÃO

Chegado a Lisboa, em 1840, António Rodrigues Sampaio foi recrutado por José Estêvão e Manuel José Mendes Leite para o diário *A Revolução de Setembro*, que estes tinham fundado, a 22 de junho desse ano, para defender a esquerda liberal, que tinha saído vitoriosa da revolução de setembro de 1836 e imposto uma nova constituição ao reino, em 1838. A Constituição setembrista não era, porém, pacífica. Muitos, entre os quais Costa Cabral, então ministro da Justiça e, talvez, a personalidade então mais influente na política no reino, desejavam o regresso à Carta Constitucional, conservadora, que tinha sido outorgada por D. Pedro IV ao país, em 1826.

Conforme repara Victor de Sá (1984: 29-30), quando foi recrutado para *A Revolução de Setembro*, em 1840, Sampaio era “o homem certo para o lugar certo”:

Não foi por títulos de nobreza nem por graus académicos – importa salientar – que o Sampaio da “Revolução” (...) ascendeu ao nível da consideração pública. Nem tão pouco por fortuna pessoal ou por força da hierarquia eclesiástica. Numa sociedade em profunda mutação, o vazio deixado pelos títulos impositivos foi preenchido a golpes de audácia por literatos e intelectuais da nova fação política dirigente. Sampaio afirmou-se pela sua capacidade literária de intervenção. Interpretando e exprimindo a opinião pública, modelando e alicerçando determinadas correntes dessa opinião, o jornalista d’*A Revolução de Setembro* impôs-se à consideração social que o candidataria a lugares cimeiros da vida política nacional. Isto só podia acontecer num

período em que ruíam as estruturas políticas e mentais da sociedade antiga e em que a nova sociedade, liberal e individualista, não instalara ainda os seus próprios quadros intelectuais.

No jornal *A Revolução de Setembro*, António Rodrigues Sampaio começou por tratar da secção de correspondência e traduzir notícias estrangeiras (Tengarrinha, 1963: 9 e 18), mas, em 1842, com José Estêvão e Mendes Leite fora de Lisboa, ter-se-á oferecido para escrever o artigo de fundo para o número seguinte, o que, de alguma forma, também revela o ambiente amadorístico, cheio de entusiasmo e de carolice, mas pouco profissional, que se vivia na altura nas redações dos jornais. De qualquer modo, a sua colaboração foi tão apreciada que, a partir daí, começou a escrever o artigo principal, alternando com José Estêvão. Gradualmente, este também começou a ceder a direção política do periódico a Sampaio. É, pelo menos, o que revela um episódio relatado pelo jornalista portuense Marques Gomes (1882: 61) num livro de homenagem que a imprensa portuense dedicou a Sampaio:

Estando um dia José Estêvão ausente de Lisboa, e tendo também de ausentar-se Mendes Leite, ofereceu-se Rodrigues Sampaio (...) para escrever o artigo para o dia seguinte. Aceite o oferecimento, Rodrigues Sampaio escreveu com efeito o artigo, que merecendo plena aprovação de José Estêvão, fez com que ele lhe entregasse desde logo a direção política do jornal.

N'A *Revolução de Setembro*, Sampaio escreveu, principalmente, sobre a atualidade política e económica do país. Condoía-o, principalmente, a sorte dos mais pobres e humildes, com quem se identificava e em nome de quem, frequentemente, se arvorou o direito de falar. Num artigo publicado a 26 de abril de 1843, por exemplo, denunciou a situação dos foreiros, que trabalhavam terras incultas de outrem, por concessão régia, a troco do pagamento de uma renda, entretanto suprimida por lei. Esses foreiros, que extraíam da terra o seu sustento, estavam, por causa de legislação cabralista, ameaçados de perderem as terras que cultivavam, precisamente por não terem pago rendas, apesar de não as terem pago de acordo com aquilo que prescrevia a anterior lei. De forma similar, prosseguindo a senda da defesa cristã dos humildes, a 21 de abril de 1843 impressiona, em tom de advertência aos candidatos à emigração, o relato das vicissitudes por que passavam os portugueses que emigravam para o Brasil, usando Sampaio como fonte uma carta do governador civil de Angra do Heroísmo, publicada no *Diário do Governo*:



A emigração do reino e das ilhas continua. A miséria que aflige os povos, a esperança de mudarem de condição (...), as promessas dos aliciadores que traficam em escravatura branca (...) concorrem para ela.

Os emigrados não têm encontrado na terra estranha mais ventura do que tiveram na sua. Em Portugal, eram desgraçados, mas pelo menos eram livres; nos países para onde foram, são vendidos como escravos (...) e (...) veem-se reduzidos à última miséria e obrigados a um serviço pesado para se livrarem da morte.

Uma carta de Pernambuco (...) faz uma resenha dos tratos que ali sofrem os portugueses que pode servir de guia aos que quiserem ir tentar fortuna àquele país (...): “(...) haverá oito dias chegou aqui um navio de São Miguel com cento e quarenta e tantos passageiros (...) os quais foram vendidos como aí se vende o gado e aqui os escravos (...); cinco desses infelizes foram para (...) um engenho (...) cortar cana com um feitor negro (...) a tomar conta deles; moças houve que foram vendidas (...) para satisfazerem os apetites brutais e lascivos de seus infames compradores (...), entre estas uma moça que se dizia virgem (...)”

Foi n’A *Revolução de Setembro* que Rodrigues Sampaio se distinguiu pela sua oposição à reintrodução da Carta Constitucional de 1826 pelo Governo de Costa Cabral, político que tinha liderado um pronunciamento militar vitorioso de orientação cartista que repôs em vigor a Carta Constitucional, em 1842, embora com algumas alterações. Não satisfeito com isso, Costa Cabral perseguiu um projeto de poder pessoal, prenhe de nepotismo e clientelismo, sustentado, principalmente, por funcionários públicos, pelas grandes clientelas interessadas nos negócios milionários das obras públicas e da alta finança, e por grandes aristocratas, incluindo a rainha – o cabralismo. O país, porém, estava exangue, e as sucessivas crises e conflitos deixavam temer o pior.

Por outro lado, a tomada do poder por Costa Cabral representou um duro golpe para o jornalismo doutrinário português. A liberdade de imprensa, protegida pela Constituição setembrista e por uma lei de 1834, começou a ser colocada em causa. A Carta Constitucional de 1842, embora, teoricamente, protegesse a liberdade de imprensa, dava ao Governo maior latitude de atuação para a cercar. Começou, então, uma ofensiva contra a liberdade de imprensa, efetivada, inicialmente, por meio de legislação restritiva, de medidas administrativas e da intimidação judiciária, com as querelas a sucederem-se em tribunais de júri. Mas a essas medidas rapidamente se seguiram outras, como as ações de confisco de material tipográfico, a apreensão de jornais, o controlo sobre a distribuição de

periódicos por correio e a introdução de impostos elevados sobre o papel de jornal e outras matérias-primas, quando não a repressão pura e simples, levada a cabo quer pela polícia, quer por simples arruaceiros.

Teixeira de Vasconcelos (1859: 70) explicou, do seguinte modo, as consequências que as querelas judiciais constantes tinham para os jornais: “Este sistema era terrível. O júri absolvía, o Supremo Tribunal de Justiça também, mas o jornal, obrigado a grandes despesas, ficava arruinado. Era desigual a luta entre a fortuna de uma empresa particular e o cofre do Estado.” Tengarrinha (1989: 162-164), por seu turno, salientou:

Entre as medidas repressivas então postas em prática pelas autoridades destacavam-se: impostos mais elevados (...); cauções; habilitações cada vez mais difíceis (...); frequentes pronunciamentos e multas em consequência de sucessivas querelas (...) (os processos eram propositadamente demorados e arrastavam-se nas secretarias para que as folhas, entretanto, continuassem suspensas). (...) Mas a intenção do Governo (...) não era apenas (...) prejudicar a vida dos jornais da oposição. O objetivo era mais fundo e ambicioso: criar dificuldades, sobretudo de ordem económica, a todos os jornais, o que os obrigaria a elevar os preços e, assim, serem lidos apenas pelas camadas mais abastadas da população, conservando-se as mais baixas à margem da informação, para lhes aumentar a ignorância e apatia política. Desta maneira, o Governo nem sequer via grande inconveniente na existência (...) de imprensa livre (...).

A ofensiva cabralista contra a liberdade de imprensa processou-se, efetivamente, não apenas por ações nos tribunais, mas também com medidas administrativas, como a proibição da expedição de jornais oposicionistas pelo correio; e, finalmente, pela repressão, incluindo a prisão de redatores, impressores e distribuidores, a selagem das instalações e mesmo a violência física, exercida contra os jornais oposicionistas, quer pela polícia, quer por grupos populares irregulares. Os tempos não eram fáceis:

O ano de 1840 fora apenas o início da ofensiva aberta. A perseguição à imprensa não afrouxa. A situação vai-se agravando incessantemente, até que a restauração da Carta por Costa Cabral (...) não vem mais do que confirmar uma situação que já existia de facto. Abre-se então para os jornais oposicionistas (...) um dos períodos mais duros e, porventura, mais gloriosos da história da nossa imprensa (...), de 1842 a 1851. (...) Na tentativa de limitar, no plano legal, o âmbito

de liberdade da imprensa, o Ministério propôs à (...) Câmara (...) de 1843 (...) uma proposta (...) para a modificação do regime de juizes e jurados em processos desta natureza. (...) Por outro lado, sucediam-se os arrestos e assaltos às tipografias (...). Os jornais oposicionistas mais duramente perseguidos foram, evidentemente, os de feição radical, os setembristas, pois representavam a classe – pequena burguesia – que maior temor infundia (...); e entre estes, foi o mais castigado *A Revolução de Setembro*. (Tengarrinha, 1989: 162)

Em 1843, por causa dos seus escritos n'*A Revolução*, António Rodrigues Sampaio foi provocado para um duelo, pelo tenente-coronel Joaquim Bento, mas houve acordo entre as partes e o confronto acabou por não ter lugar. Foi o primeiro de três duelos para os quais, segundo Teixeira de Vasconcelos (1859) e os seus restantes biógrafos, foi desafiado por causa da sua ação jornalística, num tempo em que a honra se lavava violentamente com armas.

Em 1844, os setembristas (esquerda liberal adepta da Constituição de 1822) intentaram um levantamento militar contra o regime de Costa Cabral, em Torres Novas. José Estêvão foi um dos líderes.

As garantias constitucionais à imprensa foram retiradas após a intentona de Torres Vedras e o jornal *Revolução de Setembro* foi administrativamente impedido de sair desde 6 de fevereiro até 24 de maio de 1844, dia em que os jornais recuperaram a sua primitiva liberdade. Nesse mesmo dia, Sampaio explicou n'*A Revolução de Setembro* por que razão não aderiu à revolta, dizendo que não queria derrubar Costa Cabral pela força das armas, embora reconhecesse que as revoluções são legítimas quando os governos são opressores.

Sufocada a rebelião, José Estêvão teve de se exilar, abrindo as portas do cargo de redator principal do periódico a António Rodrigues Sampaio. Foi assim que, numa conjuntura adversa, Sampaio se viu à frente do principal jornal setembrista do reino.

Apesar do insucesso do pronunciamento de Torres Vedras, o regime cabralista logo tratou de impor novas regras à imprensa e obrigou os jornais a renovarem as licenças para poderem continuar a publicar-se. Rodrigues Sampaio opôs-se à medida e não sujeitou *A Revolução de Setembro* ao novo regime de licenciamento. As perseguições ao *Revolução* e a outros periódicos da esquerda liberal, intensificaram-se de imediato. Explica Teixeira de Vasconcelos (1859: 75) a estratégia de Sampaio para recusar o novo regime de licenciamento:

sendo as habilitações feitas perante a justiça, o poder administrativo carecia de autoridade para as invalidar. Ele bem sabia que o periódico que dera à

revolta o seu chefe político, não podia contar com o favor do Governo. Porém, o que Sampaio desejava mais era dar ao seu partido um exemplo de resistência legal e obrigar o Governo a tomar medidas violentas, que indispuessem contra ele a opinião pública.

O jornal *A Revolução de Setembro* continuou, pois, a publicar-se sem habilitações novas, mas isso trouxe sobre si a ira das autoridades. Rodrigues Sampaio teve, assim, de começar uma feroz luta pela manutenção do periódico. Conta Teixeira de Vasconcelos (1859: 76) que “no dia seguinte, são presos os distribuidores, a imprensa é sequestrada, os compositores e os impressores vão dormir na cadeia, a oficina fecha-se, selam-se as portas e a polícia mete as chaves na algibeira”.

O Governo cabralista efetivamente mandou fechar a tipografia onde o jornal era impresso, selar as instalações da redação e prender os distribuidores conhecidos, mas um dia em que o cerco policial se apertava, segundo Tengarrinha (1963: 9 e 18), Sampaio fugiu com duas caixas com tipos e desde 22 de julho de 1844, apesar das investigações policiais e da repressão, o jornal *A Revolução de Setembro* passou a ser redigido, composto, impresso e distribuído clandestinamente por todo o reino. Durante meses, ninguém soube onde se encontrava Rodrigues Sampaio nem onde se imprimia o jornal, que aparecia por todo o país, apesar da proibição da sua expedição pelos correios<sup>2</sup>:

mas o periódico não cessa, os assinantes recebem-no, os curiosos encontram-no nos cafés, os próprios ministros deparam com ele em toda a parte. A polícia corre (...), mas não descobre onde durante 11 meses e 4 dias ele se imprime nem onde param os redatores. (...) O visconde de Castro, ministro dos Estrangeiros, proíbe o correio de expedir a *Revolução* para as províncias. É tempo perdido. Lá chega do mesmo modo. A nação é cúmplice de Sampaio. (Teixeira de Vasconcelos, 1859: 76)

Houve assim tempos em que, n'*A Revolução*, se trabalhava com as portas e janelas trancadas e as armas ao alcance da mão. Pedro Venceslau de Brito Aranha (1907: 67) relembra, da seguinte forma, esses tempos atribulados:

naquela época, graças ao regime cabralista de espionagem e terror, todos ali andavam receosos (...) e era vulgar perguntarmos uns aos outros (...) quando

<sup>2</sup> Neiva Soares (1982: XIX) acredita que o jornal, para ser expedido pelos correios, era metido dentro de outros.

seria assaltada a nossa casa ou quando entraríamos na cadeia (...), ou quando surgiria (...) a (...) polícia municipal (...). De uma vez (...) tivemos que pôr nas oficinas algumas espingardas carregadas com que contávamos, no primeiro assalto, repelir o ataque e a afronta.

Somente a 29 de abril de 1845 é que os tribunais decidiram a favor d'A *Revolução de Setembro*, que pôde, então, regressar à sua normal publicação. “Foi advogado da *Revolução* (...) Alberto Carlos Cerqueira de Faria. Estes acontecimentos aumentaram muito a reputação de Sampaio. Os artigos escritos por ele eram lidos com avidez e o Governo atormentava-se de o não poder obrigar a calar-se.” (Teixeira de Vasconcelos, 1859: 77)

Com essa vitória, António Rodrigues Sampaio viu crescer imenso o seu prestígio como jornalista, ou, talvez de forma mais rigorosa, como “político de jornal”. Em dezembro de 1845, foi, pela segunda vez, desafiado para um duelo, desta feita pelo capitão de infantaria Aires Gabriel Afflalo, por causa de um artigo sobre segurança pública, que Sampaio escrevera a 10 desse mês. A contenda foi, todavia, evitada por meio da cortês troca de cartas.

N'A *Revolução*, Sampaio lutou contra a política do Governo em textos que demonstram a sua argúcia analítica<sup>3</sup> (paradoxalmente, em alguns casos combateu a política económica que, posteriormente, os governos que ele viria a integrar acabariam por seguir em alguns vetores): “O carro da prosperidade parou. O resultado da política económica está à vista, com a continuação dos empréstimos e a bancarrota a rebentar por todos os lados.” (*Revolução de Setembro*, 3 de abril de 1846); ou ainda: “Eis aí o efeito das vossas leis estultas sobre os tributos, efeito que todo o mundo previu, e que só o ignoravam os ministros. (...) O desgoverno finalizou sempre pela anarquia.” (*Revolução de Setembro*, 18 de abril de 1846).

Nos excertos desses artigos, nota-se a capacidade analítica e interpretativa de Sampaio, mas observa-se, também, que a opinião é lastrada pela análise de factos. Nem sempre as opiniões jornalísticas de Sampaio eram tecidas sobre questões abstratas e grandes princípios. Pelo contrário, ele procurava opinar sobre factos concretos – como, no caso, as medidas tributárias do Governo. Tratava-se de colocar em prática o princípio da leitura política e eminentemente partidária dos

<sup>3</sup> Apesar dos artigos de fundo do *Revolução de Setembro*, nesta fase, não serem assinados (Sampaio só o começará a fazer em 1851), são, presumivelmente, da autoria de António Rodrigues Sampaio, redator principal do jornal. É com base nessa presunção, e também na avaliação que Franquelim Neiva Soares (1982) fez para a sua antologia de textos de Sampaio, que se elegeram os artigos do *Revolução de Setembro* referidos neste trabalho.



acontecimentos e problemas da atualidade seguida pela imprensa doutrinária do Romantismo.

Aprecia-se, igualmente, nos exemplos acima inseridos, a deriva económica da política. A linguagem da política começava, então, a adotar, em certas circunstâncias, o “economês”. Mas a situação justificava-o. Ontem como hoje, a despesa pública portuguesa subia vertiginosamente, graças à ambiciosa política de obras públicas que foi seguida por Costa Cabral, inflacionada pelas clientelas cabralistas da alta finança e da construção civil. O défice do orçamento do Estado avolumava-se e cresciam as dificuldades de honrar o serviço da dívida, externa e interna. O país aproximava-se da bancarrota e quem mais sofria eram os pobres e a classe média.

Em abril de 1846, o Governo decretou, novamente, a suspensão de garantias e *A Revolução de Setembro* viu a sua publicação interrompida durante um mês, tempo durante o qual o seu redator principal esteve preso. A 20 de abril de 1846, Sampaio, antevendo o que sucederia, escrevia o seguinte no seu jornal: “Esta é a vez derradeira que falamos ao país. Amanhã já o silêncio dos túmulos reinará. O país (...) está divorciado do Ministério.” Curiosamente, neste pequeno excerto de texto plasmam-se algumas das características da retórica romântica que Sampaio explorará ao longo da vida, em especial no *Eco de Santarém* e n’*O Espetro*, os jornais clandestinos que publicou durante a Patuleia. Notam-se, por exemplo, as metáforas e as evocações do sobrenatural (“o silêncio dos túmulos”) e a construção do discurso por oposição de ideias (hoje, fala-se – embora pela última vez; amanhã, só haverá silêncio).

Apesar de cada vez mais renomado, efetivamente Rodrigues Sampaio não evitou a prisão, por causa da sua contínua oposição aos cabralistas<sup>4</sup>. Porém, teve sorte. A 20 de maio desse ano de 1846, a revolução da Maria da Fonte<sup>5</sup>, deto-

4 É de dizer que Costa Cabral e a rainha, sua apoiente, foram vítimas de uma campanha suja através dos jornais oposicionistas e de panfletos, legais ou clandestinos, e na qual Sampaio participou. Acusaram Costa Cabral de ser ladrão, corrupto e, sobretudo, de alimentar “sentimentos imorais” (Casal Ribeiro, 1850) pela rainha, um boato que perdurou até à segunda e definitiva queda de Costa Cabral e que foi intensificado pelo fato de a soberana se hospedar um dia na sua casa, uma honra concedida aos súbditos mais fiéis. Na via pública corria efetivamente o boato de que a rainha era amante de Costa Cabral.

5 A Maria da Fonte, também conhecida por Revolução do Minho, é a designação da revolta popular anticabralista, mas de pendor conservador e reacionário, detonada, no Minho, pelo profundo descontentamento popular contra as novas leis do recrutamento militar, contra o agravamento da carga fiscal, contra a introdução da contribuição predial (o país precisava de receitas para financiar a ambiciosa política cabralista de obras públicas) e, sobretudo – causa próxima da rebelião – contra a proibição dos tradicionais enterros nos adros das igrejas (por motivos de saúde pública), que padres miguelistas exacerbados classificavam como obra do diabo e da maçonaria (Costa Cabral era publicamente conhecido como maçom, tendo sido grão-mestre do Grande Oriente Lusitano).

nada pela grave crise política, social e económica que o país – perto da bancarrota – atravessava, provocou a queda de Costa Cabral. Com a ascensão do duque de Palmela à chefia do Governo, António Rodrigues Sampaio foi libertado. A 22 de maio, já saudava a liberdade: “Raiou a liberdade porque o povo no-la deu!”. Porém, e como também nota, e muito bem, Victor de Sá (1984: 37), Sampaio apelidava de “calamidade” aquela que ele considerava ser a transferência do poder moderador da soberana para o povo, já que tinha sido este a derrubar Cabral e não a própria rainha. Aliás, no dia 23 de maio de 1846, escreveu, esclarecedoramente, no seu jornal: “aonde o poder não se mostra tutelar, é muito simples que esse povo se lance no campo das revoluções”, o que ele vê como um “grande mal” da responsabilidade dos governos discricionários, imorais e corruptos. Considera, aliás, que era então a “revolução” quem governava o país. E diz que quer “garantias para o povo”, para evitar as arbitrariedades dos governos, que ele considera conduzirem à anarquia. Mas de que povo fala Sampaio? É dos burgueses, tal como diz Victor de Sá (1984: 37):

Quando fala do povo, é à burguesia que se refere, o povo que paga as contribuições, o proprietário que recebe rendas. E para que o outro povo (...) não chegue a revoltar-se, é preciso que a burguesia seja hábil e comedida, que aqueles poucos que dispõem da governação não sejam tão sôfregos nem tão tontos que façam exasperar a população e a atirem para a revolta.

É, assim, na defesa da burguesia que Victor de Sá (1984, p. 38) encontra a razão para o sucesso de Sampaio: “A burguesia descontente passa a ver no Sampaio da *Revolução* o seu profeta. (...) A sua voz alcança nesta altura uma tal ressonância, que tão notória popularidade não pode mais passar indiferente aos governantes.”

A 6 de outubro de 1846, o golpe palaciano da Emboscada<sup>6</sup> retirou o Governo ao duque de Palmela e repôs, com a cumplicidade do poder régio, os cabralistas no poder, chefiados pelo marechal Saldanha. A notícia da formação de um novo Governo cabralista, embora sem Cabrais, acabou por suscitar revoltas e gerou o clima propício à eclosão da guerra civil da Patuleia. A 9 de outubro, houve um pronunciamento anticabralista no Porto, seguindo-se-lhe, no dia seguinte, a formação, na Cidade Invicta, da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino. Os setembristas e restantes forças anticabralistas, incluindo, a breve trecho, alguns

<sup>6</sup> O golpe foi alcunhado pelos liberais setembristas como “Emboscada” para fazer passar a ideia de que a rainha tinha sido vítima de uma armadilha dos cabralistas mais do que corresponsável por ela.

dos miguelistas<sup>7</sup>, uniram-se em torno da junta governativa surgida no Porto. Entretanto, em Lisboa, o novo Governo cabralista ordenou a detenção de António Rodrigues Sampaio, mas este, antecipando a ação, tinha já entrado, novamente, na clandestinidade. Clandestinos, também, foram os periódicos anticabralistas que redigiu em Lisboa: o breve *O Eco de Santarém* e *O Espetro*, que durou de 16 de dezembro de 1846 a 3 de julho de 1847, num total de 63 números e nove suplementos.

*O Espetro* tornou-se lendário, graças ao mistério que acompanhava a sua publicação e circulação pela totalidade do território nacional. Por isso, ufano, Sampaio escrevia, ironicamente, no número de 13 de abril de 1847: “o *Espetro* (...) podia correr sem licença do Santo Ofício, e até apesar dele. (...) *O Espetro* vai às Necessidades, vai às secretarias de Estado, às estações da polícia, vai aos países estrangeiros, vai a toda a parte”. E no número de 23 de abril de 1847, acrescentava: “*O Espetro* vê tudo, e ninguém o vê a ele. Está em toda a parte, como Deus, porque é a emanação dele. Põe a mão sobre o coração do país e conta todas as suas palpitações”. Apesar das condições peculiares em que foi publicado, *O Espetro* conseguiu, pois, funcionar como o principal periódico oficioso dos revoltosos.

O fim da guerra civil permitiu a Rodrigues Sampaio retomar o seu lugar à frente d'*A Revolução de Setembro*, que só abandonaria ao falecer, apesar da sua nomeação para altos cargos políticos.

## 2. O SAMPAIO DA REGENERAÇÃO

Saído da clandestinidade com a normalização da situação política, António Rodrigues Sampaio regressou ao diário *A Revolução de Setembro*, cuja publicação foi retomada a 2 de agosto de 1847.

O regresso a uma certa normalidade, contudo, não apagou a mágoa, conforme se pode ler no artigo inserido na secção Interior nesse dia. Nele, ressabiado contra a intervenção estrangeira que conduziu ao fim da Patuleia, mas acomodado, Sampaio justificou o término da luta armada com o afastamento do Governo anterior:

Entramos numa quadra nova, e escrevemos para ela. Achamos o mesmo povo, mas não achamos os mesmos senhores. É outra a lei que nos rege, e será por isso também outra a norma das nossas ações.

<sup>7</sup> O perigo de uma restauração miguelista, ou pelo menos o medo que gerava, acabaria, mais tarde, por dar fundamento à intervenção estrangeira no conflito português. A aliança contranatura entre setembristas e sectores miguelistas, aliás, nunca foi bem compreendida.

Se nos perguntarem donde vimos, responderemos que vimos da guerra; que pelejámos pela independência da Pátria; que arcámos corpo a corpo com o despotismo; que estivemos sobranceiros a ele; que lhe ditámos a lei; e que o vimos quase expirante. Diremos que a foice da morte cortou o fio da vida a muitos dos nossos irmãos; que se praticaram gentilezas de valor; que se castigaram, também, atos de infâmia; e que no momento da vitória mão inimiga nos privou de todos os frutos dela.

Se nos perguntarem quem somos, responderemos que pertencemos a essa nobre parte da Nação que abraçou a resistência popular, que achámos justa e legítima, que não provocámos a intervenção estrangeira, mas que lhe resistimos com a pena e com as armas. Diremos que defendemos a integridade do território, que considerámos um dos maiores crimes a violação dele; que protestámos contra ela; que selámos esse protesto com o nosso sangue; e que ficámos prisioneiros e escravos na nossa própria terra. (*Revolução de Setembro*, 2 de agosto de 1847)

A conjuntura não era, efetivamente, do agrado de António Rodrigues Sampaio, até porque as eleições de agosto de 1847 deram a vitória ao marechal Saldanha, que formou Governo a 22. A 2 de janeiro de 1848, as Cortes voltaram a reunir.

Entretanto, os bens encareciam, entre eles o papel, cujo preço constringia fortemente as publicações jornalísticas. Por isso, não é de estranhar que no número de 6 de novembro de 1847 se encontre este “desabafo”: “A estreiteza da nossa folha, que o preço enorme do papel não nos deixa alargar, tem-nos privado de dar nela as correspondências das províncias.”

Apesar de todos os problemas, *A Revolução de Setembro*, sob a liderança de Sampaio, foi-se tornando, gradualmente, no mais importante periódico do país<sup>8</sup>.

Entretanto, Costa Cabral, já conde de Tomar, regressou ao país e voltou a formar Governo, em 1849. Esse foi, no entanto, o ano conhecido por “ano da caleche”, pois Rodrigues Sampaio, revelou, n’*A Revolução de Setembro*, que Cabral recebera uma caleche em troca da outorga de uma comenda. O jornalismo político interventivo entrava já numa fase de denúncia da corrupção, antecipando a imprensa popular idealizada por Pulitzer e Hearst no final de Oitocentos.

Em 1850, um novo escândalo irrompeu: o da nomeação em catadupa de indivíduos afetos a Costa Cabral para a Câmara dos Pares do reino. Com esse gesto,

<sup>8</sup> Em 1870, de acordo com Tengarrinha (1989: 139), já tirava 23 mil exemplares, concorrendo pelo título de jornal português de maior tiragem e circulação com o independente, transclassista, noticioso e organizado de forma industrial *Diário de Notícias*, que surgiu em 1864, provocando, com o seu aparecimento, uma revolução no panorama jornalístico português.

a rainha, mais uma vez, concedeu ao seu primeiro-ministro o que ele lhe tinha pedido e, imiscuindo-se diretamente na política partidária, tal como a oposição a acusava, permitiu-lhe o controlo da câmara alta do Parlamento (53 pares cabralistas em cem).

No que ao jornalismo diz respeito, a publicitação de alguns escândalos já obrigava, inclusivamente, a cultivar fontes bem informadas e a assegurar-lhes proteção e anonimato, conforme se revela, por exemplo, no seguinte excerto de uma notícia publicada n'A *Revolução de Setembro* a 3 de junho de 1851, sobre um alegado desvio de dinheiro praticado pela Junta de Crédito Público: “Enquanto à venda das notas, o nosso informador [itálico nosso] deslindará esse negócio. (...) A Junta, pela sua complacência, e talvez mais alguma coisa do que complacência, é cúmplice nos desvios dos seus dinheiros”.

Em consequência das acusações propagadas pela imprensa oposicionista, que novamente o acusava abertamente de ser “ladrão” e “concessionário” (Bonifácio, 1997: 12), Costa Cabral apresentou, a 1 de fevereiro de 1850, um projeto-lei, quase imediatamente alcunhado de proposta de “Lei das Rolhas”, por prever um intenso sistema de controlo da imprensa<sup>9</sup>. Rodrigues Sampaio foi um dos que mais usou a pena para combater os propósitos governamentais e foi um dos subscritores, na companhia de homens como Alexandre Herculano, Almeida Garrett, José Estêvão, Fontes Pereira de Melo, Bulhão Pato, Lopes de Mendonça e Latino Coelho, de um documento de protesto, divulgado n'A *Revolução de Setembro*, a 21 de fevereiro de 1850 (embora tivesse a data de 18 de fevereiro). Esse documento expressava a ideia de que a lei, a ser aplicada, resultaria no perecimento da liberdade de expressão do pensamento. Foi, aliás, apenas o primeiro de vários documentos de protesto, subscritos pelos mais diversos indivíduos, publicados n'A *Revolução de Setembro* até ao início de junho. De facto, pode dizer-se, em consonância com Tengarrinha (2006: 139), que, entre 1849 e 1851, A *Revolução de Setembro* foi o jornal “que

<sup>9</sup> A lei dava às Câmaras dos Pares e dos Deputados, sem possibilidade de recurso, o poder de julgar verbal e sumariamente as infrações que lhe dissessem respeito, o que as tornava juízes em causa própria. As penas aplicadas podiam ir de multas entre 150 mil e três milhões de réis até à prisão entre um e quatro meses. Os jornais poderiam ser suspensos se um editor cometesse duas infrações num ano. Em períodos de alteração da ordem pública, que na realidade estavam sempre a ocorrer, o Governo ficou com o poder de impedir a divulgação pública de toda a classe de impressos por um determinado prazo e ainda com o poder de nomear comissários dedicados à instrução de processos por abuso de liberdade de imprensa no Ministério Público. Criaram-se tribunais especiais para julgamento dos crimes de abuso de liberdade de imprensa, que substituíam os tribunais de júri. Foi proibido o recurso a coletas públicas para o pagamento de multas e indemnizações por abuso de liberdade de imprensa, prática até então comum. Para se poder fundar um jornal, tornou-se necessário efetuar um depósito substancial suscetível de garantir o pagamento de eventuais multas ou indemnizações. Os próprios vendedores de jornais ficaram restritos a apregoar as denominações dos que tinham para venda, não os conteúdos.



mais fortemente se bateu, sobretudo com os demolidores editoriais de Rodrigues Sampaio, que ocupavam quase toda a primeira página, contra as arbitrariedades e concussões do Governo de Costa Cabral”. Por isso, foi “o principal responsável pelas grandes campanhas que levantaram a opinião pública das maiores cidades”, contribuindo, ulteriormente, para a queda de Costa Cabral (Tengarrinha, 2006: 139).

A entrada em vigor da “Lei das Rolhas”, a 3 de agosto de 1850, obrigou os editores de jornais a prestarem uma fiança exorbitante para assegurar possíveis indemnizações caso fossem condenados por crimes de abuso de liberdade de imprensa. De acordo com Neiva Soares (1982: xxv), Sampaio declarou, então, que queria assumir pessoalmente a responsabilidade pelos seus artigos, passando a assiná-los e assumindo o lugar de editor, em substituição de José Miguel da Silva. O seu primeiro artigo assinado foi publicado a 20 de setembro de 1851, no número 2846 d’*A Revolução de Setembro*.

Os problemas para a imprensa estenderam-se ao serviço de correios. O número de 16 de junho de 1849 d’*A Revolução de Setembro*, aliás, já dava conta dos problemas de distribuição do jornal na província. Inclusivamente, a partir de meados de 1849, a introdução da franquia prévia da correspondência obrigou o jornal a incluir o aviso de que era necessário franquear a correspondência que lhe fosse dirigida. Esse aviso surgia logo na primeira página, a seguir ao título, junto das referências à localização do escritório, locais de venda do jornal e preço e pagamento de assinaturas e anúncios.

Entretanto, em 1850, agudizaram-se as divergências entre Costa Cabral e o marechal Saldanha. Quando, em janeiro desse ano, o conde de Lavradio acusou Costa Cabral, na Câmara dos Pares, de crime de lesa-majestade, o duque de Saldanha apoiou a acusação. Por isso, a 7 de fevereiro, com a conivência da rainha, o marechal foi demitido dos cargos de mordomo-mor da Casa Real, conselheiro de Estado, vogal do Supremo Tribunal de Justiça e ajudante de campo do rei consorte, D. Fernando.

A 29 de janeiro de 1851, entrou em vigor uma nova lei eleitoral que em tudo beneficiava Costa Cabral. Nesse mesmo mês, tinha rebentado o “caso do Alfeite” – a Casa Real foi acusada de arrendar ao chefe do Governo uma propriedade por valor irrisório, pelo prazo de 99 anos.

Face à degradação da situação, a 7 de abril de 1851, o marechal Saldanha promoveu uma revolta militar contra Costa Cabral. A 9 de abril, as Cortes foram adiadas (e só viriam a reabrir a 2 de junho). Apesar das vicissitudes da intentona, que pareceu votada ao fracasso, e da fuga de Saldanha para a Galiza, o movimento acabou vitorioso, até porque o poder real sentiu o descontentamento do povo.

Assim, a 29 de abril, o movimento anticabralista já controlava o Porto. Passos Manuel e Faria Guimarães, entre outros, encabeçaram, então, uma delegação que foi buscar Saldanha a Lobios, na Galiza, reconduzindo-o ao país. Ao mesmo tempo, as tropas governamentais, comandadas pelo rei consorte, D. Fernando, revoltaram-se em Coimbra. Costa Cabral, já sem capacidade de controlar a situação, abandonou a chefia do Governo e embarcou, então, para Vigo, reassumindo, a seguir, o cargo de embaixador em Madrid.

A fuga de Cabral permitiu a formação de um novo Governo, chefiado pelo duque da Terceira, mas este só durou seis dias. Logo após, o duque de Saldanha assumiu a presidência do Ministério, a 1 de maio, cargo que ocuparia até junho de 1856. Terminava, assim, o cabralismo, sem glória e com graves prejuízos para a imagem da soberana (que morreria em 1853) e, conseqüentemente, da própria monarquia. Entrava-se na Regeneração, que Rodrigues Sampaio, apoiou, juntando-se ao novo Partido Regenerador, pelo qual foi eleito deputado por várias vezes, a primeira das quais em novembro de 1851. *A Revolução de Setembro*, periódico cada vez mais moderado, tornou-se, por seu turno, uma espécie de órgão oficioso dos regeneradores. O programa do partido centrava-se nos melhoramentos materiais de Portugal à custa do investimento público (o que faria crescer o endividamento do país), em detrimento das quezílias partidárias sobre a Constituição e a organização política do Estado. Refletia, enfim, os ideais burgueses europeus, fundados no culto do progresso económico, social e político dos estados.

Na nova conjuntura da Regeneração, António Rodrigues Sampaio acomodou-se, até porque a natureza do regime o satisfaria. É essa, nomeadamente, a visão de Victor de Sá (1984: 46):

Era contra a ditadura política, mas não era pela democratização social, apenas pela democracia (...) parlamentar, quando só os possidentes eram eleitores ou elegíveis. Era pela descentralização dos poderes do Estado, mas não era pelo sufrágio universal. Era pela elevação do nível educacional das classes trabalhadoras, mas não era pelo reconhecimento da sua autonomia (...).

Tinha, assim, já o aspeto de um pequeno burguês conservador, conforme o descreve Rocha Martins (1941: 93): “espadaúdo e gordo, lento de andada, comia, bebia e pensava à antiga portuguesa (...), refugiava-se no trabalho como um monge”. Mas “era generosíssimo a ponto de nem sempre ter de seu alguns mil réis ao canto da gaveta”.

Recorde-se, inclusivamente, que devido à moderação de Sampaio, após a Regeneração, José Estêvão afastar-se-ia do jornal que havia fundado para “se demarcar” das posições do primeiro (Sá, 1984: 50).

Como era Sampaio na rotina diária? O jornalista seu contemporâneo Manuel Ferreira Ribeiro (1884: 5-6) relembra-o assim:

O jornalismo, na sua forma mais animada – a política – merecia-lhe atento cuidado. Lia com prazer os jornais do dia à hora da sua refeição matinal, separava aqueles cujos artigos mais o impressionavam, fazendo risonhas apreciações. De tarde, quase sempre depois do jantar, é que escrevia para a *Revolução de Setembro* os artigos (...) que (...) iluminavam o país (...). Profundo latinista, era-lhe fácil a língua de Vieira. (...) Era literato consumado e artista na verdadeira aceção da palavra.

Neiva Soares (1982: xxv-xxvi) diz que Rodrigues Sampaio era “provocador, sarcástico, verrinoso e quase injurioso, o que lhe acarretou (...) problemas, como os que teve de enfrentar várias vezes na Câmara dos Pares.” Porém, continua o mesmo autor, “Este seu fel era (...) de pouca dura, pois (...) ficava todos os dias à noite no tinteiro. No dia seguinte, a vida recomeçava-lhe (...) com a ordem para o criado: – Manuel, traz-me cá os venenos!” E explicava-lhe que “balas de papel”, como as réplicas saídas no *Português*, adversário do *Revolução*, não lhe faziam mal.

Embora mais cordato, Sampaio continuou a usar desassombradamente a pena n'A *Revolução de Setembro*. Isso valeu-lhe, inclusivamente, ter sido desafiado para um terceiro duelo, desta vez, com Sant'Anna de Vasconcelos, redator d'O *Português*, a 13 de setembro de 1854. Narrado por Teixeira de Vasconcelos (1859: 85) e Brito Aranha (1907:81), o confronto, ocorrido ao meio-dia, perto do Campo Grande, em Lisboa, à pistola, a uma distância de 24 passos, terminou com um ferimento de Sant'Anna. Mas houve muitos outros episódios que permitem imergir o leitor atual na atmosfera do jornalismo oitocentista português. Ramalho Ortigão, por exemplo, conta numa das suas *Farpas*, que um dia surgiu à frente de Sampaio um jovem que exigia a retificação de uma ofensa feita ao seu pai num artigo do jornalista. Retorquiou-lhe Sampaio:

– A exigência do meu jovem e denodado amigo é perfeitamente justificada e digna do meu respeito. Somente eu não posso satisfazê-lo dum modo cabal. Está completamente fora dos meus hábitos de jornalista retratar-me e quanto ao arrependimento do que escrevo, guardo-o para os casos em que

erro e não para este em que escrevi puramente a verdade, demonstrada e patente, não tendo sobre este ponto a dizer senão *quod scripsi, scripsi*. Mas se por um nobre sentimento de solidariedade filial, o meu amigo entende que deve proceder em desagravo da honra ofendida de seu pai, e não serei eu que o desaconselhe de fazê-lo, quatro caminhos (...) se lhe oferecem para me combater. Primeiro, escrever um artigo de contestação, para o que tem aqui papel e caneta e que lhe publicarei no jornal de amanhã. Segundo, chamar-me aos tribunais, onde eu comparecerei para ser descomposto pelo rábula escolhido para esse efeito. Terceiro, tomar um desforço pelas armas e ter a bondade de me mandar testemunhas e as suas condições, que eu aceitarei. Enfim, espancar-me em sítio público na cidade, o que é talvez o meio mais simpático para a opinião pública, porque o público gosta de ver levar para o tabaco os escritores agressivos e violentos como eu!

– Opto por este último expediente (...). Vou esperá-lo na rua. (...)

– Dez minutos apenas para concluir o artigo que estou fazendo e sou todo do meu nobre amigo (...).

O jovem foi, então, esperar o jornalista na calçada do Combro e deu-lhe uma bengalada, que Sampaio desviou com o braço. De seguida, o jornalista agarrou pela cintura o jovem desafiador e atirou-o para cima do balcão de uma loja próxima, explicando ao dono:

– Olhe que não é um malfeitor. É um bom rapaz. Trate-o bem. E se quando voltar a si perguntar por mim, mande-me chamar ali à *Revolução*, que eu cá virei abaixo outra vez.

António Rodrigues Sampaio viveu num tempo em que a troca de favores e o compadrio entre os poderosos era comum, e o próprio Sampaio a terá praticado, inclusivamente em favor de alguns dos seus antigos adversários, conforme, por exemplo, revela imprudentemente Francisco da Silva Figueira (1882: 19), que, ao querer elogiá-lo pelo seu carácter, conta a seguinte história:

Desavieram-se ele e outro colega de redação e, em jornais diversos, passaram a digladiar-se sem piedade. O amigo, tornado adversário, foi par, e passados bastantes anos precisou da proteção de Sampaio, então ministro, para um filho ser bem-sucedido em uma sua pretensão. Não se atrevendo a procurar o ministro (...), encarregou disso um conhecido de ambos. Sampaio estranhou que o não procurasse diretamente, e com confiança, o antigo amigo.

Veio, abraçaram-se com a efusão sincera de amigos (...) e o requerente foi completamente satisfeito na sua pretensão.

Apesar da crítica contundente dos seus adversários, em 1852, António Rodrigues Sampaio, aburguesado e crescentemente reputado, tornou-se grão-mestre da Confederação Maçónica. Em 1859, foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas, tendo, também, exercido, interinamente, a presidência deste órgão.

Após a normalização da situação política, criaram-se, novamente, condições para o florescimento dos jornais, até porque, entre 1851 e 1866, se desmantelou o edifício legislativo que condicionava a liberdade de imprensa<sup>10</sup>. Esse período de acalmia e estabilidade política, de relativa paz social e de rotativismo na governação impulsionou o crescimento económico, baseado na industrialização e numa revolução nos transportes, graças, principalmente, à ação de Fontes Pereira de Melo, como ministro e chefe do Governo (Fontismo).

Abraçando a política, Rodrigues Sampaio prosseguiu a sua intermitente carreira parlamentar (não foi eleito para todas as legislaturas) a par da jornalística. Conta Brito Aranha (1907: 92) que, em 1866, Joaquim António de Aguiar quis nomear Sampaio como ministro para o Governo que tentava formar, mas o rei opôs-se, lembrado dos tempos revolucionários de Sampaio e das críticas que este dirigira à rainha sua mãe. Tendo sabido da ocorrência, Sampaio escreveu a Joaquim António de Aguiar uma carta, amplamente publicitada, na qual, ironicamente, dizia: “A Pátria não perde nada e eu lucro. V. Ex.<sup>a</sup> matava-me politicamente fazendo-me ministro. Sua Majestade salvou-me fazendo crer a todos que eu era incapaz de o ser.” Essa carta, de resto, foi publicada, postumamente, n’*A Revolução de Setembro*, a 17 de setembro de 1882.

Em 1867, Sampaio fez uma viagem pela Europa (Brito Aranha, 1907: 82), tendo enviado para *A Revolução de Setembro* várias cartas (“Notas de Viagem”) dando conta das suas experiências.

Em 1870, Sampaio recorreu, com outros companheiros, ao seu antigo adversário, Costa Cabral, retirado em Tomar, para este ir dirigir a legação portuguesa junto da Santa Sé, prova do valor político que, apesar de tudo, se reconhecia ao antigo chefe do Governo.

<sup>10</sup> Logo em 1851, foram mandados arquivar os processos por abuso de liberdade de imprensa pendentes; em 1856, estabeleceu-se que as leis de liberdade de imprensa se observassem, também, no ultramar. Em 1862, amnistiaram-se os crimes de liberdade de imprensa em que o acusador era somente o Ministério Público. Em 1863, publicou-se uma lei sobre os direitos dos jornais. Finalmente, em 1866, aboliram-se, por lei, “todas as cauções e restrições estabelecidas para a imprensa periódica”.



Nesse mesmo ano, Rodrigues Sampaio foi eleito presidente da Câmara dos Deputados e exercia esse cargo quando, a 19 de maio, se deu mais um golpe de Estado promovido pelo marechal Saldanha. Foi Saldanha que lhe abriu as portas do Governo, pela primeira vez, com o cargo de ministro do Reino, equivalente, hoje, ao de ministro da Administração Interna (ou do Interior). Porém, Sampaio apenas se manteve em funções por doze dias. Abdicou delas em rutura com o marechal, que queria governar sozinho e autoritariamente, atrasando, tanto quanto possível a convocação de eleições. Francisco da Silva Figueira (1882: 17) assegura que Sampaio se demitiu porque “não devia governar em ditadura quem fora o mais valente atleta a liberdade”.

António Rodrigues Sampaio foi, novamente, eleito deputado nas eleições de 1870 e 1871, com o prestígio reforçado pela sua oposição aos propósitos autocráticos do marechal Saldanha. Em 1871, foi, então, pela segunda vez, chamado ao Governo, desta vez liderado por Fontes Pereira de Melo. Voltou a ocupar-se do Ministério do Reino, que ocupou até 1877. Dedicou-se, por exemplo, ao reforço do mutualismo – o que lhe valeu, inclusivamente, a presidência honorária do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laborais. Porém, conforme narram Ramalho Ortigão e Eça de Queirós nas *Farpas* de Setembro de 1871, logo nesse ano Sampaio terá pedido ao vice-presidente do Centro, onde se debatia o republicanismo, o internacionalismo e outras doutrinas incómodas para o poder, para que o organismo “não continuasse em discussões que nem estavam na permissão dos estatutos nem na sua dignidade de corporação”. Por isso, os membros retiraram o retrato de Sampaio da parede. Contam os autores, cheios de comicidade:

O Centro julgou-se tiranizado e protestou. Como? Fazendo um arranjo na sua sala. O retrato do Sr. A. R. Sampaio que estava na parede – está agora num armário. Oh grandes homens do Centro. Vós quisestes fazer uma alta justiça social. E o que fizestes? Uma alteração na mobília! Pretendíeis significar por esse facto que éreis os homens da dignidade austera, e todo o mundo vê que sois simplesmente os admiradores das paredes lisas. Dizei cá! A advertência do Sr. Sampaio, ministro, foi ou não opressiva do vosso direito? Não? Então, que homens sois vós que gratuitamente, caprichosamente, dais a desautorização a quem vos deu a associação? Foi opressiva? Então que homens sois vós que, por todo o desafogo do vosso direito violado, do vosso pensamento reprimido – não tendes mais iniciativa do que a de um criado tonto! A vossa justiça indigna-se – despregando pregos! (...) Ah! A vossa maneira de protestar é cómoda para os homens – mas terrível para a mobília!

Efetivamente, no Governo – e porque uma coisa é verbalizar e outra é fazer ou *poder fazer*, Rodrigues Sampaio não pôde concretizar a maioria das coisas por que sempre se bateu enquanto jornalista, o que lhe valeu a crítica feroz dos seus antigos correligionários mais exaltados, que o acusavam de trair os seus ideais, e dos conservadores, que não cessavam de lhe recordar não só que tinha pertencido à Comissão Revolucionária de Lisboa durante a Patuleia mas também os ataques à coroa e à Chefe de Estado, D. Maria II, que desferiu no *Espetro*<sup>11</sup>. Essa contradição, a falta de etiqueta que sempre exibiu e o facto de se ter amancebado com uma freira após enviuvar, aos 38 anos, tornaram-no, inclusivamente, um dos alvos preferidos dos caricaturistas de então, nomeadamente de Rafael Bordalo Pinheiro. O seu temível adversário Luz Soriano (1854: 17-18), por exemplo, para além de o acusar de ter sido seduzido pelo dinheiro, vendendo a sua opinião a quem lhe pagava, escreve:

E repare-se bem que era este o exímio escritor, este o famoso apóstolo, que sem nada de ascético ter na fisionomia, e no ventre, tão severo nos pregava (com a pena, que não com o exemplo) (...). É que a moral do Sr. Sampaio é de funil, larga para os seus e estreita para os seus contrários. É que a barriga de Sua Ex.<sup>a</sup> é grande e ele não a quer encher com as três avés da igreja ao meio-dia (...). E quer este fariseu (...) que eu o tome por mentor e que por ele regule as minhas ações e a minha política! Ser perverso e querer que os mais o sejam é o cúmulo da perversidade. (...)

Não se esqueça pois ninguém que era este Sr. Sampaio o que indo buscar (...) as mais exaltadas teorias republicanas (...), autor de periódicos clandestinos, vomitava no público (...) calúnias (...) contra a falecida rainha D. Maria II (...), torpissimamente (...) coberta (...) de impropérios por este mesmo homem, que não se pejou de lhe assacar crimes no mais recôndito da sua vida privada (...) nessa (...) *Revolução de Setembro*, pelourinho da (...) infâmia (...).

Membro influente da atual Câmara eletiva, (...) a Monarquia é hoje para ele o melhor dos governos possíveis, e por modo tal que já hoje os soalhos das régias salas gemem sobre o enorme peso deste grande colosso (...).

A crítica de Luz Soriano é, de certa forma, pertinente, até porque Rodrigues Sampaio, em 1871, na qualidade de ministro, lutou pela proibição das Conferências

<sup>11</sup> Diga-se, no entanto, que António Rodrigues Sampaio manteve até morrer um enorme orgulho no *Espetro*. Um dia, segundo conta Ramalho Ortigão nas *Farpas*, já na condição de ministro do Reino, acusado nas Cortes de ter sido um radical, lançou um volume encadernado do jornal para a mesa e declarou: “Se, depois de o ter examinado, a Câmara entender que há alguma espécie de incompatibilidade entre as ideias que aí se acham expostas e a minha presença nos conselhos da Coroa, retiro-me, porque prefiro a honra de ter escrito esse livro à glória de estar sentado nesta cadeira.”

do Casino Lisbonense<sup>12</sup> (Neiva Soares, 2006: 73), pretensamente por colocarem em causa dogmas da religião e do estado. Foi mais uma das contradições da sua vida: um dos homens que mais se bateu pela liberdade foi também um dos que não hesitou em censurar o debate, em Portugal, das novas ideias que agitavam a Europa. Inclusivamente, como contam Eça de Queirós e Ramalho Ortigão nas *Farpas* de Janeiro de 1872, pouco tempo depois de ser empossado do cargo de ministro dos Negócios do Reino, logo promulgou uma portaria que impedia as críticas e exames ao hospital de São José.

Noutro ato paradoxal, também em 1872, o ministro António Rodrigues Sampaio promulgou uma outra portaria que impedia que aos jornais fossem comunicadas as atribuições de mercês honoríficas pelo rei, o que se fazia sob proposta do Governo, obviamente para evitar as críticas da imprensa. Mais uma vez, Ramalho Ortigão e Eça de Queirós comentaram o assunto, nas *Farpas* de setembro a outubro desse ano:

O Sr. ministro do Reino acaba de praticar (...) um ato deliberativo que ficará na história (...). O Sr. ministro proibiu que pela sua secretaria se comunicasse aos jornais notícia das mercês honoríficas.

O Sr. ministro, vedando por este modo a publicidade da mercê honorífica, coloca tacitamente a mercê honorífica na categoria de ofensa à moral e do insulto ao pudor.

Doravante, o decreto de honras e mercês passará a ser secreto como o ato vergonhoso.

Quando o Sr. ministro sentir a necessidade urgente de fazer um comendador, S. Ex.<sup>a</sup> pedirá licença aos circunstantes, recolher-se-á num pequeno quarto escuro, fechará a porta por dentro, e mudo, recolhido, aferroado, expelirá a comenda.

Em 1878, ano em que ganhou assento na câmara alta do parlamento com a dignidade de par do reino, Rodrigues Sampaio foi novamente empossado do cargo

**12** As conferências do Casino Lisbonense foram realizadas por impulso de Antero de Quental, Eça de Queirós, Oliveira Martins, Teófilo Braga e Manuel de Arriaga, entre outros, tendo-se nelas debatido questões literárias e das artes plásticas, como o Realismo, questões políticas, como a República e o Socialismo, e ainda questões científicas, como a aparição das ciências sociais, o darwinismo, etc. Por isso, eram corrosivas para o Portugal conservador e católico oitocentista. Segundo o manifesto paradoxalmente publicado no *Revolução de Setembro* de 18 de maio de 1871, as conferências pretendiam “Abrir uma tribuna onde tenham voz as ideias e os trabalhos que caracterizam este movimento do século, preocupando-nos sobretudo com a transformação social, moral e política dos povos; ligar Portugal com o movimento moderno, fazendo-o assim nutrir-se dos elementos vitais de que vive a sociedade civilizada, procurar adquirir a consciência dos factos que nos rodeiam na Europa; agitar na opinião pública as grandes questões da filosofia e da ciência modernas; estudar as condições da transformação política, económica e religiosa da sociedade portuguesa.”

de ministro, em novo Governo de Fontes Pereira de Melo, mantendo a tutela do Interior. O seu principal feito desta sua nova passagem pelo Governo foi a aprovação de um novo Código Administrativo, que constituiu, embora com alterações, a base do direito administrativo português até à reforma de 1935. Nesse mesmo ano, um decreto, redigido em termos extraordinariamente elogiosos por António Rodrigues Sampaio, elevou à categoria de marquês o conde de Tomar, Costa Cabral, seu histórico e figadal adversário.

Em 1879, o Governo caiu e Rodrigues Sampaio abandonou o Ministério do Reino, prosseguindo apenas a sua atividade na câmara alta do parlamento. Em 1880, envolvido nas comemorações do tricentenário da morte de Camões, foi eleito presidente honorário da Associação dos Jornalistas e Escritores Portugueses, grémio nacional de jornalistas<sup>13</sup>, que se fundou na sequência dessa celebração.

A 23 de Março de 1881, o Governo progressista deixou a cena. Fontes Pereira de Melo não quis chefiar um novo Governo. Coube essa tarefa a António Rodrigues Sampaio, que, já totalmente reconciliado com a Família Real, e cada vez mais pragmático e conservador, ocupou a presidência do Ministério (assim se chamava ao Governo) em acumulação com a pasta do Reino. Foi esse o ponto alto da sua vida pública, tendo, nomeadamente, promulgado uma importante lei de reforma da instrução primária. Porém, a 11 de novembro desse mesmo ano, foi substituído por Fontes Pereira de Melo.

Ainda em 1881, um antigo correligionário de Rodrigues Sampaio, o escritor António Duarte Gomes Leal, lançou, em livro, uma crítica feroz ao jornalista, redigida em verso, a última das que este receberia em vida. Foi causa direta do libelo a adoção de medidas de controlo da imprensa por parte do Governo de Rodrigues Sampaio, a despeito do que este sempre defendera como jornalista panfletário. Por um lado, o acesso às notícias de polícia, por exemplo, foi impedido por nova legislação publicada nesse mesmo ano, o que permitia à autoridade policial cometer arbitrariedades na investigação e repressão do crime<sup>14</sup>;

**13** Era, porém, uma associação elitista que congregava, principalmente, “escritores de jornal” e “políticos de jornal”, não repórteres profissionais, então vistos como uma espécie de ralé do jornalismo nacional. Ser articulista, redator de artigos políticos, era visto, ainda, como o objetivo “elevado” de muitos dos que se envolviam na vida dos jornais.

**14** A portaria “muda”, de 12 de Outubro de 1881, explicitava que “Tendo a experiência demonstrado graves inconvenientes na publicação das ocorrências policiais, não só pelo desfavor que se lança sobre as pessoas nelas envolvidas (muitas vezes sem justa causa, pela falta de tempo para apurar a verdade dos factos) mas também, e sobretudo, pelo muito que se prejudica a ação da autoridade policial na investigação dos crimes e na descoberta dos criminosos, os quais, advertidos pela imprensa periódica, não raras vezes iludem todos os propósitos dos agentes policiais e se subtraem, assim, à ação da justiça, há Sua Majestade El-Rei por bem ordenar (...) que, de agora em diante, não dê em notícias das ocorrências e factos policiais”.

por outro, os processos judiciais eram movidos à catadupa contra quem atacava o Governo ou o rei, o que limitava os direitos cívicos dos processados, como aconteceu a Gomes Leal, impedido de concorrer a cargos políticos por causa de um processo judicial que se arrastava nos tribunais. Por isso, Gomes Leal (1881: 20) apelidou Rodrigues Sampaio de “vendido”, “velho solitário (...)”, escória entre os velhos, refugio de traidor, (...) renegado hostil”. Foi esse tipo de ataques que terá levado, ainda antes disso, Sampaio (*cit. in* Teixeira de Vasconcelos, 1859: 90-91) a queixar-se a um amigo nos seguintes termos: “Se eu tivesse satisfeito todas as exigências de certos figurões, não teria respeitado trono nem altar (...), mas não o tendo feito (...) condenam-me (...). Queriam que eu derrubasse o poder para eles próprios subirem, impossibilitando-me eu próprio de o exercer.”

Coincidiu o lançamento do violento panfleto de Gomes Leal contra Rodrigues Sampaio com a demissão deste último da chefia do Governo e com a sua retirada da vida pública. Doente, acabou por falecer no dia 13 de setembro de 1882, em Sintra, depois de, segundo a lenda, rever por uma última vez as provas tipográficas d'*A Revolução de Setembro*.

### 3. O SAMPAIO DO JORNALISMO POLÍTICO

António Rodrigues Sampaio escreveu abundante e sobre os múltiplos assuntos que o quotidiano lhe sugeria ou a política exigia. Mas, durante a Regeneração António Rodrigues Sampaio escreveu já não sobre temas de rutura, mas sim, principalmente, sobre a atualidade política rotineira e normalizada da governação e do quotidiano. A sua verve tornou-se menos viperina. O seu discurso jornalístico tornou-se menos virulento e irónico, e às vezes até defensivo e justificador, à medida que o jornal *A Revolução de Setembro* começava a cumprir o papel de órgão oficioso do Partido Regenerador e era preciso defender o ponto de vista coletivo e as ações governamentais. Nessa altura, já eram poucos os vestígios do desregramento discursivo que exibia no passado, embora o seu discurso continuasse a ser matizado pela exploração dos recursos da retórica romântica, mais adequados a alimentar emoções do que a fomentar debates sérios e profundos. Assim, a 28 de maio de 1851, n'*A Revolução de Setembro*, António Rodrigues Sampaio já saudava a Regeneração: “Entramos em nova época. Os deveres da imprensa são outros. Já desapareceu de entre nós esse Governo devasso, com o qual não havia tréguas nem lei de combate. Acabou a luta encarniçada, o repto continuado, que nos teve em armas por tanto tempo.”



Verdadeiramente, com a Regeneração, Portugal entrou num período de acalmia e estabilidade, que só viria a ser interrompido com o movimento contestatário da Janeirinha, antitributário e municipalista, que eclodiu a 1 de janeiro de 1868, provocando uma reorganização do espetro partidário e o fim do rotativismo entre regeneradores e históricos no Governo.

No seu papel de defensor e militante do Partido Regenerador, António Rodrigues Sampaio, durante os primeiros anos da Regeneração, preocupou-se, principalmente, com os ataques políticos aos adversários do Partido Histórico. O excerto de texto seguinte, de um dos seus artigos, revela um caso sintomático. É possível observar no mesmo, além disso, os recursos retóricos que mobilizava, ilustrativos da oratória política do Romantismo:

Descobriu-se a felicidade pública (...). O remédio era simples (...). Quereis saber como tudo é simples? Ponde em próspero estado a marinha, o comércio, a indústria e a agricultura, acabai com os monopólios, cingi o sistema tributário às prescrições da Carta (entendeis?), acabai com o exército de oficiais e afilhados, aboli os vínculos e não deixeis morrer à míngua as colónias!

Votamos por tudo isso. E depois? *Fiat lux*? Mas fica tudo às escuras. Quando a voz que pronuncia a sentença é onnipotente, a luz sabe das trevas, o mundo do nada, o homem da terra, a alma do espírito de Deus, mas quando a voz é do mezinheiro, o mais que acontece é alguma prestidigitação parva, ou algum charlatanismo ridículo. Se o doutor chamado para curar o doente (...) declarar que o melhor é ter ele saúde, o que se dirá? (...) Pois é o que hoje dizem ao país. Está mal? Esteja bem. Está pobre? Esteja rico. Carece de meios? Tenha meios. (*Revolução de Setembro*, 29 de Janeiro de 1856)

Note-se, no excerto de texto anterior, a exploração dos contrastes (luz/trevas) e o apelo constante ao sobrenatural (trevas) e ao divino, em frases sincopadas, onde se introduzem abundantes metáforas, comparações, exclamações e interrogações retóricas, num tom assumidamente irónico e, às vezes, de estreita cumplicidade com o leitor presumido, a quem interpela diretamente (“entendeis?” – pergunta ele a adversários e amigos leitores)

Para além de representativo da retórica de António Rodrigues Sampaio, o excerto de texto anterior tem um outro ponto de interesse: o autor, paradoxalmente, dirige-se aos adversários, presumindo que seria lido por estes e não apenas pelos correligionários que comprariam *A Revolução*.

Num outro artigo, António Rodrigues Sampaio descreve, comedida e pedagogicamente, o que ele entendia que devia ser o programa da Regeneração:

regenerar o País quer dizer mudar a sua condição material e moral, organizando todos os ramos do serviço público de acordo com aquele intento e fazer leis que o realizem. (...) Se o Governo transato era desperdiçado, este deve ser económico; se violava as leis, este deve acatá-las; se deprimia o espírito público, este deve exaltá-lo; se desprezava a instrução, este deve promovê-la; se abandonava as indústrias, este deve fomentá-las; se encarecia os capitais, este deve barateá-los; se se descuidava das comunicações, este deve solicitá-las; se exagerava o imposto, este deve reduzi-lo; se embrulhava o foro, este deve desenredá-lo. (*Revolução de Setembro*, 5 de junho de 1851)

Dentro da mesma linha, num artigo publicado n'A *Revolução de Setembro* de 18 de junho de 1851, cheio de metáforas, mas num tom extremamente atual, Rodrigues Sampaio resume aquelas que, em seu entender, deveriam ser as linhas metras da ação governativa: investimento em vias de comunicação, no sistema educativo... e preferencialmente tudo isso com menos impostos:

Não esperámos nunca que a Regeneração saísse repentina debaixo do bastão do marechal (...). O cancro era fundo e a espada só cortou a cabeça.

(...)

Estão em luta (...) interesses (...). Há muito quem lucre com a corrupção (...). Há muito quem tenha sofrido injustiças e as quer ver logo reparadas. Há (...) o espoliado que quer possuir. Há o amor-próprio do que se julga despeitado (...) por não poder salvar a Pátria (...). Há o interesse individual querendo prevalecer sobre o interesse público. Há, enfim, uma dúzia de pretendentes para cada cargo público, e não há dinheiro para pagar em dia a nenhum deles.

São estas as misérias da administração, e são elas as que complicam mais o Governo. Jaz aí um povo oprimido. Falta-lhe tudo, desde a instrução até às comunicações, esmagam-no com impostos sem lhe darem meios de trabalho, e ninguém, menos ele, se aflige com o seu mal.

(...)

Pois nós (...) pedimos também uma promoção, e não queremos para ela aumento de despesa. (...) Sejam todos oficiais militares, sejam barões ou sejam condes, mas o povo, vejam se o ensinam a ler, escrever e contar; vejam se lhe abrem alguma estrada, vejam se lhe diminuem algum tributo, e elevem assim a sua condição moral. (*Revolução de Setembro*, 18 de junho de 1851)

É interessante notar, também, no texto acima, um outro dos motes da prosa de Sampaio: a crítica social. De facto, trata com significativa ironia aqueles que almejavam, antes de tudo, um título de nobreza, desconsiderando os interesses mais pragmáticos dos humildes.

Nos textos de Sampaio, a informação é inevitavelmente enquadrada e interpretada. Normalmente, ele não escreve notícias puras. Quando dava informações – e dava-as amiúde – envolvia-as quase sempre num embrulho retórico e emotivo, enquadrado, semanticamente, pela sua mundividência. Os factos eram apresentados como sendo, antes de mais, *factos políticos*, no sentido de serem sujeitos a interpretação política e de terem conotações e consequências políticas. Eis um entre muitos exemplos:

A sessão de hoje na Câmara dos Deputados não ofereceu as vistosas peripécias e os diálogos animados que deram relevo parlamentar às hostilidades entre o Governo e o Banco de Portugal. A sessão de hoje foi mais modesta, mas não totalmente despida de curiosidade. Envolve com uma questão simplesmente administrativa, vieram, apesar da rigidez e austeridade regimental do presidente da Câmara, alguns debates importantes e preciosos comentários feitos pelo conde de Tomar à letra e ao espírito da Carta.

Tratava-se de um parecer da Comissão de Marinha, concedendo ao Governo uma plena autorização para criar um Conselho Ultramarino, de que dependam todos os futuros melhoramentos e reformas de que estão carecendo há tantos anos as desoladas e desditosas colónias portuguesas,

A criação do Conselho Ultramarino é uma das necessidades urgentes para essas colónias, se os ministros (...) quisessem que aqueles fertilíssimos territórios de além-mar sirvam para mais alguma coisa do que para ignóbeis presídios, ou para acomodar em sinecuras os apaniguados ministeriais, mandados às possessões ultramarinas a enriquecerem-se (...). (*Revolução de Setembro*, 18 de janeiro de 1851)

É de salientar que Sampaio narrava os meandros da política oitocentista a partir de dentro, como bom conhecedor, alguém que sabia o que se passava e que por isso assumia uma espécie de estilo narrativo omnisciente, sem deixar de apoiar os seus correligionários e de criticar os adversários.

Profundamente democrata, Sampaio fez o elogio do rotativismo, considerando que só com a alternância dos partidos opostos no Governo era possível aferir quais eram as melhores receitas para o progresso do país: “A rotação dos partidos no poder é de grande vantagem social. Sabe-se, por ela, qual é o préstimo

e a utilidade das diversas teorias e conhece-se a capacidade dos apóstolos que as proclamam.” (*Revolução de Setembro*, 29 de setembro de 1869)

Talvez um dos melhores testemunhos da interiorização, por Rodrigues Sampaio, dos valores da moderação e da tolerância democrática se encontrem num artigo surgido n’A *Revolução de Setembro* de 24 de abril de 1858. Nele, a propósito de um ato eleitoral próximo, Sampaio expressou a sua fé numa democracia de gente cordata, em que as disputas se resolvessem pelo voto. Votar contra o Governo, para ele, não podia ser confundido com um ataque pessoal aos ministros, mas tão só uma forma de reprovação das políticas que esse mesmo Governo seguiu:

Eleitores!

Domingo 2 de maio abre-se a urna. Vamos a ela como quem vai certo do cumprimento de um dever, como quem não leva no coração nem o fel da injúria, nem o ressentimento do despeito, nem nenhuma paixão ruim.

A 2 de maio é a nossa desobriga política. Os ódios e os rancores não são próprios de uma grande causa, nem de ânimos generosos. A consciência é que dita o nosso proceder. Nem contra os adversários nos anima furor partidário, nem contra os vizinhos nos irrita a divergência de opinião. A lei pede-nos o nosso voto, damo-lo desinteressado.

Votamos contra o Governo, não contra as suas pessoas, mas contra os seus atos, (...) porque as necessidades públicas não são satisfeitas, a administração é descuidada, os melhoramentos (...) são esquecidos, a viação pública é abandonada, os operários das estradas são despedidos sem pagamento, as promessas de obras são reiteradas sem intenção de as fazer, a justiça fica desmoralizada depois de arguirem a necessidade de reforma, a fazenda pública complica-se anunciando nova bancarrota, os difamadores alcançam as graças do poder só pelo mérito da difamação e a liberdade da urna é atacada por atos de prepotência e de arbítrio.

Votamos contra o Governo porque dissipou o dinheiro das estradas (...).

Votamos contra o Governo porque não sabe governar (...).

Votamos contra o Governo porque despreza o voto parlamentar (...).

Votamos contra o Governo porque concede moratórias aos amigos (...).

Votamos, finalmente, contra o Governo porque faz das eleições um leilão (...) fazendo promessas falsas (...). (*Revolução de Setembro*, 24 de Abril de 1858)

Estilisticamente, no texto acima, é interessante notar a repetição martelada e rítmica da ideia principal (“votamos contra o Governo”), muito comum na prosa de Sampaio, e o apelo de abertura, direto, aos eleitores. A argumentação não é

particularmente profunda, muito menos contida. Não apela substantivamente à razão. Conforme se tornou comum em Sampaio, a prosa cedia à emoção do autor e à exposição superficial das suas razões.

Uma última consideração para a forma como o combate político se alargava, notoriamente, do Parlamento para o espaço simbólico e desmaterializado dos jornais:

*A Imprensa e Lei não quer ter parte na farsa da Estrela. Não a tenha. Cuidávamos que, tendo mandado o programa para os Pobres do Porto, era interessada na função; mas se não o era, se aquele programa era brincadeira, e se foi por acaso que adivinhou, nós congratulamo-nos por haver na imprensa portuguesa quem assim prediz os acontecimentos, ignorando a combinação que os produz. Fica assim antes Bandarra do que conhecedora da farsa, se não é que o correspondente dos Pobres como palha para comprometer o partido. (Revolução de Setembro, 14 de dezembro de 1855)*

O combate político de Sampaio desenrolava-se, pois, muitas vezes, nas páginas dos jornais, em adversidade constante com os seus opositores.

## CONCLUSÕES

Centrada no exemplo paradigmático de António Rodrigues Sampaio, a pesquisa mostra como, no Portugal de Oitocentos, um indivíduo letrado se podia envolver na política e, por extensão, no jornalismo, tendo sucesso em ambas as atividades; e dá pistas, igualmente, para se compreender o jornalismo (político) que se praticava no país e o que significava ser jornalista nesse tempo.

António Rodrigues Sampaio foi, pois, um pequeno burguês, oriundo da pequena burguesia rural provinciana, que recebeu a sua educação num seminário, como acontecia, de resto, com grande parte dos poucos favorecidos pela possibilidade de se instruírem. O seu sucesso deveu-se a um misto de oportunidade, capacidade, competência, coragem e, principalmente, ao facto de, enquanto pequeno burguês, se ter identificado, nos seus textos corrosivos e moralistas, com as aspirações de muitos dos seus contemporâneos, num tempo em que, por oposição ao Antigo Regime, cada vez mais o reconhecimento resultava do mérito e do valor pessoal em detrimento da condição de nascimento. Mesmo quando ameaçado de censura e prisão, Sampaio teve a coragem de defender convicta e intransigentemente as suas convicções, em sintonia com a dos seus correligio-

nários, o que lhe permitiu assumir papéis de liderança. Nem sequer hesitou em viver clandestinamente e redigir jornais clandestinos em momentos de perigo. Teve a capacidade de usar a palavra como uma arma virulenta ao serviço dos seus ideais, o que lhe franqueou as portas do jornalismo doutrinário, hegemónico à época. Finalmente, aproveitou as oportunidades concedidas apenas nas maiores cidades do país, quando, ao migrar para o Porto e, depois, para a capital, lhe foi proposto tornar-se jornalista, ocupação que o alavancaria para a sua bem-sucedida, embora tardia, carreira política.

Pode ainda acrescentar-se que a vida de António Rodrigues Sampaio teve duas fases. A primeira, que durou até à Regeneração, foi marcada pela prática de um jornalismo inflamado e doutrinário; a segunda, após a Regeneração, foi marcada pelo comedimento pragmático político e jornalístico e pela sua fé no desenvolvimento do país, politicamente pacificado pelo rotativismo.

Foi ele uma personalidade típica do jornalismo romântico e burguês? De algum modo, sim. O seu exacerbamento discursivo, a sua permeabilidade à antinomia entre o bom e o mau, a evocação do sobrenatural (basta reparar no título do seu jornal clandestino na Patuleia – *O Espetro*), o seu individualismo, os seus constantes apelos à emoção e não à razão e à ponderação fizeram dele o fruto de uma época, o que não exclui a sua capacidade de moldar, pontualmente, a marcha dos tempos enquanto *sujeito* histórico. No entanto, Sampaio lançou muitas vezes pontes com a contemporaneidade ocidental, o que se observa, por exemplo, quando ele apregoava os valores da democracia, sem deixar de se ancorar, por vezes, também a valores do Portugal Velho, o que se constata, por exemplo, no facto de não ter hesitado em lavar a honra em duelos e no facto de ter apoiado a suspensão das conferências do Casino Lisbonense por motivos religiosos.

Como se envolveu António Rodrigues Sampaio no jornalismo? Esta é também uma pergunta cuja resposta transparece da investigação. Fê-lo com a naturalidade com que os políticos de então se envolviam na redação de periódicos, principal forma que tinham para transmitirem a sua mensagem a um público alargado, em especial aos seus correligionários, apoiantes e seguidores, para arregimentar partidários e animar as suas hostes.

De facto, num tempo e num espaço onde os factos não eram segregados do comentário, em que a liberdade de opinião, exacerbada, às vezes incluía o insulto e a truculência, fazer política e fazer jornalismo, no sentido de “escrever política em jornais”, eram quase sinónimos.

Dessa fusão entre o *fazer da política* e o *fazer do jornalismo*, a que se juntaria, depois, o *fazer da literatura* (emersão do fenómeno dos “escritores de jornal”),



resultaria, aliás, a discussão que, em Portugal, se prolongou até ao século xx, sobre a natureza do “verdadeiro” jornalismo – se arte liberal assente na produção de informação sob a forma de notícias, entrevistas e reportagens, e portanto passível de ser ensinada e aprendida, ou se capacidade inata assente na capacidade de persuasão e numa elevada erudição (cf. Sousa, 2008).

Ontem como hoje, portanto, os políticos orientam-se para a comunicação social, com a diferença de que, no século xix, fazer jornalismo e fazer política confundiam-se. No século xix português, pelo menos até à fase de industrialização da imprensa, após 1864/1865, não havia grande distinção entre ser-se político e ser-se jornalista, tal como não havia entre ser-se escritor e ser-se jornalista, até porque não existiam *repórteres* profissionais. Hoje, o *jornalista profissional* não é, por definição, um profissional da política e considera-se mesmo que os dois campos não se devem misturar, por muito que interajam, mas no Portugal dos primeiros três quartos do século xix não existia um campo da política separado de um campo do jornalismo, já que quase todos os jornais eram, essencialmente, um prolongamento impresso e público da política. Foi, portanto, Sampaio um jornalista? No contexto da época – e os factos históricos devem ser lidos em função do contexto de cada época – sem dúvida que o foi. Durante grande parte da sua vida, foi essa, aliás, a sua principal e remunerada profissão. Sampaio foi, de facto, um *profissional remunerado para escrever textos com informação interpretada e opinião para jornais* e mesmo quando se envolveu na política parlamentar e no Governo, continuou a dirigir *A Revolução de Setembro* e a receber remuneração pela tarefa. Era um repórter? Não. Mas tal como o jornalismo não se esgota na reportagem nem na notícia, também a figura do jornalista não se esgota no repórter e muito menos se esgotava no contexto oitocentista do exercício da atividade. Aliás, o conceito de *profissão* em jornalismo, mesmo à luz das leis atuais, passa muito pela dedicação ao ofício como ocupação profissional principal, permanente e remunerada.

A influência que Sampaio exerceu no seu tempo, primeiro por meio do jornalismo, depois por meio, também, da sua militância partidária, foi suficientemente grande no campo político para ter chegado a chefe do Governo, embora não tivesse sido inovadora no campo jornalístico, já que se limitou a seguir, embora com coragem e desassombro invulgares, o tipo de jornalismo doutrinário e romântico que se fazia na época, ao qual subordinou a sua oratória jornalística.

Apesar de viver do jornalismo, não sendo, portanto, puramente um jornalista “por ocupação”, Sampaio foi, essencialmente, um “político de jornal”. Aliás, a sua

influência política pode, ainda, ser indiretamente aferida pelas homenagens de que foi alvo, em especial no final da sua vida.

As suas qualidades pessoais e de escrita panfletária, reconhecidas pelos seus pares, tê-lo-ão catapultado, pois, para posições de saliência e liderança no jornalismo, reveladas, por exemplo, em ter sido escolhido para primeiro presidente honorário da Associação dos Jornalistas e Escritores Portugueses. Foi o seu desassombrado posicionamento jornalístico e a sua lealdade ao Partido Regenerador que, por sua vez, lhe franquearam as portas da política. O exercício do parlamentarismo e da governação, e talvez também a experiência de vida que só vem com a idade, tornaram-no moderado e pragmático, talvez mesmo conservador, o que teve reflexos na sua ação jornalística, principalmente a partir de 1851, quando já tinha 45 anos.

## BIBLIOGRAFIA

- Bonifácio, M. de F. (1997). Segunda ascensão e queda de Costa Cabral (1847-1851). *Análise Social*, XXXII (3): 537-556.
- Brito Aranha, [P. V.] (1907). *Factos e homens do meu tempo. Memórias de um jornalista*. Tomo I. Lisboa: Parceria António Maria Pereira Livraria Editora.
- Carrasco, C., Cunha, C. & Pintassilgo, J. (1983). O mais célebre jornal clandestino português. *História*, 56: 58-69.
- Casal Ribeiro, J. M. do (1850). *A imprensa e o Conde de Tomar*. Lisboa: Tipografia da Rua da Bica de Duarte Belo.
- Figueira, F. da S. (1882). *Discurso que nas solenes exéquias que o Partido Regenerador mandou celebrar na igreja paroquial de Santa Justa e Rufina em 13 de outubro de 1882 pela alma do insigne patriota António Rodrigues Sampaio*. Lisboa: Tipografia Universal.
- Gomes Leal, [A. D.] (1881). *O renegado. A António Rodrigues Sampaio. Carta ao velho panfletário sobre a perseguição da imprensa*. Lisboa: Tipografia do Largo dos Inglesinhos.
- Luz Soriano, S. J. (1854). *A quadrilha dos senhores António Rodrigues Sampaio, Francisco Tavares de Almeida, António Pedro de Carvalho e António dos Santos Monteiro ou duas cartas ao redator da Imprensa e Lei com uma introdução da defesa do deputado por Angola Simão José da Luz*. Lisboa: Tipografia da Rua dos Douradores n.º 31.
- Marques Gomes et al. (1882). *António Rodrigues Sampaio: homenagem prestada à sua memória pela Imprensa do Porto*. Porto: Real Tipografia Lusitana.
- Neiva Soares, F. (1982). *António Rodrigues de Sampaio. 1806-1882. Antologia*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa.
- Neiva Soares, F. (2006). *António Rodrigues Sampaio. Estudos dispersos no centenário da morte*. Braga: Edição do autor.
- Ortigão, R. & Queirós, E. de (1963). *As Farpas: o país e a sociedade portuguesa, com um estudo de Augusto de Castro*. Edição integral. Lisboa: Clássica Editora, 1963.
- Ribeiro, M. F. (1884). *Homenagem a António Rodrigues Sampaio, sócio fundador e presidente honorário da Associação dos Jornalistas e Escritores Portugueses*. Lisboa: Tipografia Lallemand Frères.
- Sá, V. de (1984). *O Sampaio da “Revolução” nas fraturas do século*. Porto: Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto.

- Sousa, J.P. (2008). Uma história do jornalismo em Portugal até ao 25 de Abril de 1974. In: J. P. Sousa (org.), *Jornalismo: história, teoria e metodologia da pesquisa* (93-118). Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa.
- Teixeira de Vasconcelos, A. A. (1859). *O Sampaio da Revolução de Setembro*. Paris: s/e.
- Tengarrinha, J. (1963). António Rodrigues Sampaio, desconhecido: A vida apaixonante do maior jornalista português. *Gazeta Literária*, X (5), janeiro/fevereiro de 1963: 9 e 18.
- Tengarrinha, J. (1989). *História da imprensa periódica portuguesa*. Lisboa: Caminho.
- Tengarrinha, J. (2006). *Imprensa e opinião pública em Portugal*. Coimbra: MinervaCoimbra.